



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 015/90

"REAJUSTA SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º - Fica reajustado os Subsídios dos Vereadores com base nos Artigos 19, § 5º e 6º, e Artigo 20, da Lei nº 1.380/90, (Lei Orgânica Municipal), em 20% (vinte por cento) dos seus atuais Subsídios, constantes da Resolução nº 010/90, de 17 de abril de 1990;
- Artigo 2º - Os reajustes autorizados pelo Artigo 1º desta Resolução, constam na tabela anexa discriminando subsídio fixo, subsídio variável por sessão e verba de representação do Presidente;
- Artigo 3º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de junho de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

[Assinatura]
IRINEU KLITZKE

Presidente

Registrado e Publicado nesta data,
em 19 de junho do ano de 1990.

[Assinatura]
CERDA CORTES MOSSULAN

Sec. Leg. Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

Continuação da Resolução nº. 025/..90.....

TABELA DEMONSTRATIVA DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE.

DISCRIMINAÇÃO	FOR SESSÃO	TOTAL
SUBSÍDIO CR\$ 33.592,80		
SUBSÍDIO FIXO;.....		14.108,98
SUBSÍDIO VARIÁVEL.....		
ORDINÁRIO.....	5.598,80	16.796,40
EXTRAORDINÁRIO.....	895,81	2.687,42
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE.....		14.294,69

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,
ACS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1990.

IRINEU KLITZKE

Presidente